Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

PROJETO DE LEI N.º 018/2024, **DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

"Reconhece a ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS PEÕES DE RODEIO como de Utilidade Pública e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a ***ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS PEÕES DE RODEIO,*** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 09.464.094/0001-24, situada No Loteamento Laguna 01, Quadra 04, Lote 28, CEP 77.502-000, Distrito de Luzimangues no Município de Porto Nacional-TO.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete da Vereadora na Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

Apresentado em
Data 18/11/24

JOELMA DO LUZIMANGUES
- Vereadora -

APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
DATA: 09/12/24

APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
DATA: 10/12/24

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

PROJETO DE LEI N.º 018/2024, **DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

"Reconhece a ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS PEÕES DE RODEIO como de Utilidade Pública e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a ***ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS PEÕES DE RODEIO,*** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 09.464.094/0001-24, situada No Loteamento Laguna 01, Quadra 04, Lote 28, CEP 77.502-000, Distrito de Luzimangues no Município de Porto Nacional-TO.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete da Vereadora na Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

JOELMA DO LUZIMANGUES
- Vereadora -

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – TERCEIRA ATA – ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E NO ESTATUTO DA ATPR - ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS PEÕES DE RODEIO

Às 10:00 horas do dia 17 de Junho de 2023, Loteamento Orla Oeste Avenida 01 Chácara 03, distrito de Luzimangues, Zona Rural, CEP 77.502-00, Porto Nacional – Tocantins, deu-se início da Assembleia Geral da ATPR – Associação Tocantinense dos Peões de Rodeio, com a presença de todos quantos atenderam ao chamamento na forma da convocação realizada por minoria simples dos membros da Diretoria Executiva da Entidade. Fez uso da palavra o II Conselheiro Fiscal Efetivo o Senhor: **JOCIVAM MARTINS DA SILVA**, para explanar quanto aos objetivos da sessão dizendo que os mesmo correspondem a **1º Pauta: Alteração no Estatuto Social da ATPR; 2º Pauta: Alteração da sede da ATPR; 3º Pauta: Habilitar a associação para capitar recurso público; 4º Pauta: Inclusão de novos associados; 5º Pauta: Justificativa da ausência de novas eleições; 6º Pauta: Constituição, eleição e posse da nova diretoria:** Após relatar a pauta da reunião deu-se início aos trabalhos, começando com alteração do Artigo 23 Parágrafo 2º do Estatuto aonde ser lê: O tempo de mandato da diretoria executiva e do conselho fiscal será de 3 (três) anos. **Passa a ser lê da seguinte forma: O tempo de mandato da diretoria executiva e do conselho fiscal será de 4 (quatro) anos.**; também nesta mesma linha de trabalho altera o Artigo 27 do Estatuto aonde ser lê: As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 03 (três) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos, apresentada à Assembleia Geral, podendo os membros da Diretoria ser reeleito por mais de um mandato. **Passa a ser lê a seguinte redação: As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 04 (quatro) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos, apresentada à Assembleia Geral, podendo os membros da Diretoria ser reeleito por mais de um mandato,** Dando-se continuidade no trabalho, foi aprovado pela Assembleia da Associação alteração da seda que é: Quadra 04 Lote 24 5ª Etapa – CEP: 77.270-000, Taquaralto, Palmas – TO: **Passado até como sua sede no: Loteamento Laguna 01 Quadra 04 Lote 28, Cep: 77.502-000, Laguna 01 – Distrito de Luzimangues, Porto Nacional – Tocantins.**; Dando-se continuidade no trabalho, foi deliberado em Assembleia Geral a inclusão em seu Artigo 3º do Estatuto novas atividade, cuja hoje estão previsto no mesmo as seguintes:

I – Organização e apoiar os peões de rodeio no Estado do Tocantins, buscando fomentando oportunidade para que cresçam social e financeiramente.

II – Desenvolver ações de relacionamento, divulgação, informação e parceria desta Associação junto a entidades, promotores e organizadores de eventos de rodeio.

III – Promover intercâmbio com entidade congêneres de outros estados, com intuito de aperfeiçoar, desenvolver e absorver novas técnicas de montaria e organização.

IV – Empenhar-se á no fortalecimento das relações interpessoal de seus membros, contribuir com a melhoria da autoestima, estimular a integração das famílias e defender a unidade e o desenvolvimento ético entre os peões de rodeio.

V – Promover e apoiar atividade esportivas, recreativas, palestras, cursos e capacitação.

VI – Adquirir, construir ou alugar imóveis necessários as suas instalações administrativas e sociais.

VII – Criar condições para a formação, iniciação e desenvolvimento de novos peões de rodeio.

VIII – Auxiliar, manter parceria e obter ajuda de outras entidade do gênero que atuam com esses mesmo objetivos ou semelhantes.

IX – Celebrar convênios, acordos, contrato e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas de direito público privado, nacional e internacional.

X – Difundir, promover e defender os direitos e deveres dos peões, objetivando sempre a paz, harmonia e a profissionalização.

A pois sua aprovação pela Assembleia o novo Artigo 3º do Estatuto passará até as seguintes atividades:

I – Organização e apoiar os peões de rodeio no Estado do Tocantins, buscando fomentando oportunidade para que cresçam social e financeiramente.

II – Desenvolver ações de relacionamento, divulgação, informação e parceria desta Associação junto a entidades, promotores e organizadores de eventos de rodeio.

III – Promover intercâmbio com entidade congêneres de outros estados, com intuito de aperfeiçoar, desenvolver e absorver novas técnicas de montaria e organização.

IV – Empenhar-se á no fortalecimento das relações interpessoal de seus membros, contribuir com a melhoria da autoestima, estimular a integração das famílias e defender a unidade e o desenvolvimento ético entre os peões de rodeio.

V – Promover e apoiar atividade esportivas, recreativas, palestras, cursos de capacitação, treinamentos e montaria de cavalo e boi.

VI - Promover esportes equestres tais como: dama clássica, corrida e galope, polo, volteio, vaquejada, salto, prova de três tambores e cavalgada.

VII - Promover o trabalho social a todos membros e associados.

VIII - Promover parcerias com companhia de rodeio desde da organização e estrutural metálica.

85740 - 15/02/2024 - Pág. 2 de 7

IX – Adquirir, construir ou alugar imóveis necessários as suas instalações administrativas e sociais.

X – Criar condições para a formação, iniciação e desenvolvimento de novos peões de rodeio.

XI – Auxiliar, manter parceria e obter ajuda de outras entidade do gênero que atuam com esses mesmo objetivos ou semelhantes.

XII – Celebrar convênios, acordos, contrato e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas de direito público privado, nacional e internacional.

XIII – Difundir, promover e defender os direitos e deveres dos peões, objetivando sempre a paz, harmonia e a profissionalização.

Parágrafo Único: Torna-se o reconhecimento da Associação como utilidade pública, afim de capitar recurso públicos nos entes Federativos, Federal, Estadual e Municipal, em Instituições Financeiras Pública e Priva, em Empresas Públicas e Privadas e Patrocínio de Pessoas Jurídica e Física nacional e internacional.

Recursos esses que será utilizado e destinados para promover organizações, festas e eventos de rodeio;

O amparo da Associação e das companhias e das organizações de rodeio aos competidores e trabalhadores do eventos em caso de acidentes de trabalho, assistência médica e assistência social.

Aproximando do fim dos trabalhos na Assembleia Geral também foi deliberada e aprovada a inclusão de novos membros conforme segue em anexo desta ata a relação dos nomes dos mesmos.

Foi coloca em pauta para a Assembleia Geral que desde de 2012, que associação não faz uma nova eleição para formação de uma nova diretoria administrativa, motivo esse que o atual presidente faleceu, e o vice e os membros da antiga diretoria não teria mas interesse em dá continuidade a Associação deixando a mesma inativa e com pendência junto aos órgão públicos, **por esses impasses e desrespeito aos demais membros que o seu fundado o senhor: ELIAS DA CUNHA COSTA,** em ato de reunião com membros antigos e novos, ser comprometeu em da continuidade na associação até pela sua belíssima história no Estado do Tocantins e com apoio dos peões de rodeio.

Por fim, **FORAM APROVADAS AS PAUTAS** em seguida conforme prever no estatuto social da associação em seu art. 27º ao 29º, foi apresentado a chapa única para **Nova Diretoria Administrativa** composto da seguinte forma eleita e empossada: **Presidente: ELIAS DA CUNHA COSTA**, portador da cédula de identidade RG sob o n. 438.970 SSP/TO devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 906.776.681-04, residente e domiciliado na TO 080 KM 09 Chácara Nova Era, CEP: 77.502-000, Zona Rural de Luzimangues , Porto Nacional – Tocantins; **Vice – Presidente: ZENILTON PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG sob o n. 748.906 SSP/TO devidamente inscrito no

CPF/MF sob o n. 020.716.561-05, residente e domiciliado no Loteamento Jardim Bougainville Rua 09 Quadra 01 Lote 18, CEP: 77.660-000, Jardim Bougainville, Porto Nacional – Tocantins; **1º Secretária: REINILDA APARECIDA DA CRUZ PERES**, portadora da cédula de identidade RG sob o n. 4.473.071 SSP/GO devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 986.892.741-20, residente e domiciliado na Fazenda Vale dos Sonhos, CEP: 77.710-000, Zona Rural, Pedro Afonso – Tocantins; **2º Secretário: LUCIANO DE JESUS GASPIO**, portador da cédula de identidade RG sob o n. 648.370 SSP/TO devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 030.275.371-05, residente e domiciliado na Travessa Juraildes de Sena e Abreu, CEP: 77.330-000, Setor Arnaldo Prieto, Arraias – Tocantins; **1º Tesoureira: DAYANNE RODRIGUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG sob o n. 405.177 SSP/TO devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 023.494.451-00, residente e domiciliada na TO 080 KM 09 Chácara Nova Era, CEP: 77.502-000, Zona Rural de Luzimangues , Porto Nacional – Tocantins; **2º Tesoureiro: MARCOS ROBERTO SOUSA**, portador da cédula de identidade RG sob o n. 6.632.553 SSP/GO devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 041.005.781-99, residente e domiciliado na Rua Jacy Cavalcante n. 635, CEP: 77.654-970, Flaboianty, Miracema do Tocantins – Tocantins; **Conselho Fiscal: 1º Conselheiro Fiscal: THIAGO DA COSTA SOUSA**, portador da cédula de identidade RG sob o n. 1.056.263 SSP/TO devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 043.776.921-60, residente e domiciliado no Loteamento Park dos Buritis Quadra 05 Lote 09, CEP: 77.502-000, Park dos Buritis, Porto Nacional – Tocantins; **2º Conselheiro Fiscal: MATEUS DE PAULA MORAIS**, portador da cédula de identidade RG sob o n. 1.153.262 SSP/TO devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 045.688.541-21, residente e domiciliado na Fazenda Água Vida, Zona Rural, Miracema do Tocantins – Tocantins; **3º Conselheiro Fiscal: ANA LOPES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG sob o n. 1.101.813 SSP/TO devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 044.854.211-04, residente e domiciliada no Loteamento Jardim Bougainville Rua 09 Quadra 01 Lote 18, CEP: 77.502-000, Jardim Bougainville, Porto Nacional – Tocantins; **1º Suplente Conselheiro Fiscal: DEMY RODRIGUES NERES**, portador da cédula de identidade RG sob o n. 850.791 SSP/TO devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 019.445.361-83, residente e domiciliado na Quadra 712 Sul Alameda 06 QI 07 Lote 11, CEP: 77. 022-434, Plano Diretor Sul, Palmas – Tocantins; **2º Suplente Conselheiro Fiscal: MARIA DO SOCORRO NEUTON BRITO**, portadora da cédula de identidade RG sob o n. 3131406691 SSP/RS devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 631.875.823-20, residente e domiciliada no Loteamento Jardim do Porto Rua 03 Quadra 04 Lote 52, CEP: 77.502-00, Jardim do Porto, Porto Nacional – Tocantins; **3º Suplente Conselheiro Fiscal: JAQUES DOUGLAS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG sob o n. 105.317.383-5 SSP/RS devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 413.205.813-15, residente e domiciliado Loteamento Jardim do Porto Rua 03 Quadra 04 Lote 52, CEP: 77.502-00, Jardim do Porto, Porto Nacional – Tocantins. O presidente **ELIAS CUNHA COSTA**, encerra a reunião com o comunicado que teremos um almoço para todos os associados.

Nada a mais Havendo a tratar foi encerrada a reunião ás 14:30 minutos para constar e surtir seus efeitos legas eu **REINILDA APARECIDA DA CRUZ PERES 1º Secretária** lavrei a presente ATA que vai ser assinada e revisa por todos os presente.

65740 - 19/02/2024 - Pág. 4 de 7

Nada a mais Havendo a tratar foi encerrada a reunião ás 14:30 minutos para constar e surtir seus efeitos legas eu **REINILDA APARECIDA DA CRUZ PERES 1ª Secretária** lavrei a presente ATA que vai ser assinada e revisa por todos os presente.

ANEXO

01	RAYLSON LIMA PEREIRA
02	HUGO ALVES BEZERRA BARROS
03	DAVI RODRIGUES FERREIRA
04	RUAN ALVES DE BRITO
05	JONAS FERREIRA DA SILVA
06	ROGERIO LUCENA
07	ROBSON MARINHO BEZERRA
08	JOÃO VICTOR FRANÇA DOS SANTOS
09	LEE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
10	RÔMOLO FARIA MARQUES
11	DHONATAN ALVES DA SILVA
12	KESSI DHONES MARQUES SANTOS
13	MANOEL RONAN SOUSA
14	ROGERES PEREIRA DE SOUSA
15	DIONEY CARDOSO DOS SANTOS
16	MATHEUS DE PAULA MORAIS
17	JEFFERSON RIDRIGUES MOREIRA
18	HIGINO MARQUES ALVES DA MOTA
19	JUNIOR ALVES RODRIGUES NETO
20	DENILSON JORGE RODRIGUES
21	ROMARIO NENUS CUNHA
22	HAMILSON GOMS DA SILVA FILHO
23	FABRÍCIO DE SOISA MEDRADO
24	YURE DOS SANTOS SOUSA
25	JOÃO PEDRO GOMES GUIMARÃES
26	JOÃO VICTOR GONÇALVES SALGADO
27	MURILO ALVES PEREIRA DOS SANTOS
28	ERIQUE MARQUES TORRES RODRIGUES
29	LUCIANO DIS DE OLIVEIRA
30	RAIRAN PEREIRA MARQUES
31	ROGÉRIO FERREIRA DE OLIVEIRA
32	ADRIANO ALVES DE SOUSA

ELIAS CUNHA COSTA
PRESIDENTE

REINILDA AP. DA CRUZ PERES
1ª SECRETÁRIO

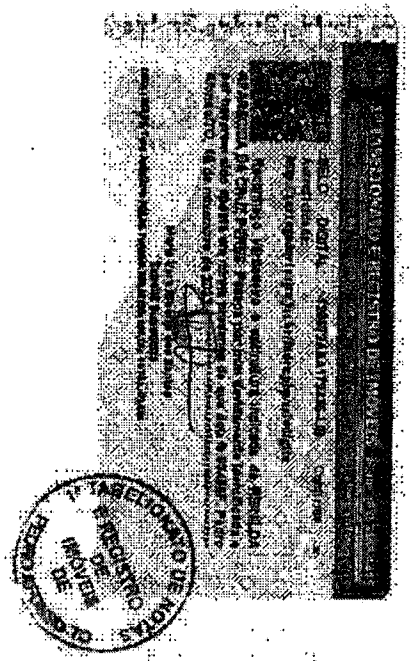

LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO DA ATPR – ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS PEÕES DE RODEIO

17/06/23

1 [illegible]
2 Marcos Roberto Souza
3 Tiago da Costa [illegible]
4 [illegible] Rodrigues da Silva
5 [illegible]
6 Jacinto de Jesus Garcia
7 Matheus de Paula Morais
8 Bruno Martins da Silva
9 Demis Rodrigues Neres
10 Ana Lopes da Silva
11 Zenilton Pereira da Silva
12 [illegible] Paulo
13 Marcio F. de Souza
14 Maria do Socorro Neves Brito
15 Jaques Douglas da Silva
16
17
18
19
20
21
22 MOROMIZATO
23 Cartório e Tabelionato de Pessoas
24 SELO DIGITAL 127035AAE499230-OFF
25 Registro RCPJ - Livro A
26 Protocolado sob o nº 65740, averbado sob o nº 2 e registrado sob o nº 1707
27 Dou fé. Palmas-TO 19/02/2024 [illegible] R$ 0,00 FUNCIVIL
28 R$12,95 Fg Ext. R$6,00 Protoc. [illegible] Fg Ext. R$2,67 F.J.
29 R$7,28 Outros R$1,40 Total R$[illegible]
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40

Gerardo M. Moromizato
Oficial/Tabelião

敦

ESTATUTO

ATPR – Associação Tocantinense dos Peões de Rodeio

CAPÍTULO – I

Da Denominação, Fundação, Duração, Sede e Finalidade

Art. 1º A ATPR – Associação Tocantinense dos Peões de Rodeio, doravante simplesmente denominada neste estatuto de **ATPR**, com sede no Município de Palmas Estado do Tocantins, constituída em dia 08 de dezembro de 2007, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Palmas/TO, e sede provisória na Quadra 204 Norte Alameda 02 Lote 02, Palmas/TO.

Art. 2º A ATPR tem por finalidade melhorar a qualidade de vida de seus associados, defendendo-os e organizando-os, dar assistência e apoio aos seus associados, distribuindo aos mesmos gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada bem como firmar convênio com estes.

Art. 3º A ATPR tem como objetivo institucional:

I – Organizar e apoiar os peões de rodeio do Estado do Tocantins, buscando e fomentando oportunidades para que cresçam social e financeiramente;
II – Desenvolver ações de relacionamento, divulgação, informação e parceria destes Associados junto a entidades promotoras e organizadoras de eventos de rodeio;
III – Promover intercâmbio com entidades congêneres de outros estados, com a finalidade de especializar, desenvolver e absorver novas técnicas de montaria e organização;
IV – Empreender ações de fortalecimento das relações interpessoal de seus membros, buscando estimular a melhoria da auto-estima, estimular a integração das famílias e defender a dignidade e o desenvolvimento ético entre os peões de rodeio;
V – Promover e apoiar atividades esportivas recreativas, palestras, cursos e capacitação;
VI – Adquirir, construir ou alugar imóveis necessários as suas instalações administrativas e sociais;
VII – Criar condições para a formação, lapidação e desenvolvimento de novos peões de rodeio;
VIII – Auxiliar, mediante parceria e obter ajuda de outras entidades do gênero que tenham objetivos e métodos objetivos ou semelhantes;
IX – Celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, nacional e internacional;
X – Difundir, promover e defender os direitos e deveres dos peões, objetivando sempre a sua formação e a profissionalização.

Art. 4º No desenvolver de suas atividades, a **ATPR** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Ferdinando do Couto Souza
Escrevente Autorizado

CAPÍTULO – II
Dos Associados

Art. 5º Poderão filiar-se à ATPR os peões de rodeio e simpatizantes de rodeios maiores de 16 (dezesseis) anos residentes no Estado do Tocantins, podendo votar, e ser votado acima de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º A ATPR contará com um número ilimitado de associados distinguidos em quatro categorias:

I – Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da ATPR conforme os nomes que constam na ata de fundação e posse;
II – Associados Voluntários: os que desenvolvem trabalho relevante de forma voluntária;
III – Associados Beneficiados: os que os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela ATPR;
IV – Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Seção I
Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 7º São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;
II – Gozar dos benefícios oferecidos pela ATPR na forma prevista neste Estatuto;
III – Recorrer a Assembléia Geral contra qualquer ato arbitrário da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 8º – São deveres dos associados:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
II – Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
III – Zelar pelo bom nome da entidade;
IV – Defender o patrimônio e interesses da ATPR;
V – Comparecer por ocasião das eleições;
VI – Votar por ocasião das eleições;
VII – Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da ATPR, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único: É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Seção II
Da Admissão, Demissão e Exclusão do Associado

Ferdinando do Couto Souza
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos
Escrevente Autorizado

108 SUL - AV. LO 03 - LT 24 - CENTRO - PALMAS - TO - CEP: 77.020.098 - TELEFAX (63) 3215-9900

Art. 9º - A admissão dos associados como membro da ATPR, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva que observará os seguintes critérios:

I - Os capazes civilmente que concordem com as disposições deste Estatuto;
II - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
III - Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 10. É direito do associado, demitir-se quando julgar necessário protocolando junto a Secretaria da ATPR seu pedido de demissão.

Art. 11 A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

I - Desligamento voluntário do próprio associado;
II - Grave violação deste Estatuto;
III - Difamar a ATPR, seus membros associados ou objetos;
IV - Atividades que contrariem decisões da Assembléia Geral;
V - Desvios dos bons costumes;
VI - Conduta duvidosa, atos ilícitos e imorais.

Parágrafo único: A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso à Assembléia Geral.

CAPÍTULO - III
Da organização

Art. 12. São instâncias da organização da ATPR:

I - Assembléia Geral;
II - Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal.

Seção I
Da Assembléia Geral

Art. 13. A Assembléia Geral é órgão máximo da ATPR e tem como prerrogativas:

I - Eleger os administradores;
II - Alterar este Estatuto;
III - Destituir os administradores;
IV - Aprovar as contas;
V - Apreciar recursos contra a decisão da Diretoria Executiva;
VI - Aprovar o Regimento Interno e o plano anual de trabalho;
VII - Decidir sobre a extinção da Instituição;
VIII - Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
IX - Decidir em última instância.

Ferdinando do Couto Souza
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos
Escrevente Autorizado

Parágrafo único - A ATPR terá em Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral disciplinará as regras e procedimentos das reuniões etc, para como normas regulamentando as eleições.

Art. 14. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano para aprovação das contas e do plano anual de trabalho e, extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, pelo Conselho fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados, através de edital, com especificação dos motivos da convocação e antecedência mínima de dez dias.

Art. 14. Qualquer Assembléia Geral se instalará com a maioria dos sócios, e em segunda convocação com qualquer número, exceto para as deliberações a que se referem os incisos I, II e VII do artigo 11 deste Estatuto, em que se exigirá o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral, especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Seção II
Da Diretoria Executiva

Art. 15. A Diretoria Executiva da ATPR será formada de 6 (seis) componentes assim discriminados:

I - Presidente
II - Vice-Presidente
III - Secretário
IV - Segundo Secretário
V - Tesoureiro
VI - Segundo Tesoureiro

Art. 16. Compete à Diretoria Executiva:

I - Dirigir a ATPR de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da ATPR e dos associados.
II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembléia Geral.
IV - Elaborar o plano de trabalho e orçamento anual.
V. Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior.
VI. Admitir e demitir associado.

Parágrafo único. As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, cabendo ao presidente em caso de empate o voto de minerva.

Art. 17. Compete ao Presidente:

I - Representar a ATPR ativa e passivamente perante aos Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogado para o fim que julgar necessário.
II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

Ferdinando do Couto Souza
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos
Escrevente Autorizado

108 SUL - AV. LO 03 - LT 24 - CENTRO - PALMAS - TO - CEP: 77.020.098 - TELEFAX (63) 3215-9900

III - Convocar as Assembléia Ordinária e Extraordinária;
IV - Juntamente com o tesoureiro, abrir e movimentar conta bancária, assinar cheques e documentos contábeis;
V - Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária.

Art. 18. Compete ao Vice-presidente: Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 19. Compete ao Secretário:

I - Redigir e anotar transcrições em dia, das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
II - Redigir as correspondências da ATPR;
III - Manter e fiscalizar o arquivo da ATPR;
IV - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria.

Art. 20. Compete ao Segundo Secretário: auxiliar e substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 21. Compete ao Tesoureiro:

I - Manter em conta bancária, juntamente com o presidente os valores da ATPR;
II - Assinar com o presidente os cheques;
III - Efetuar pagamentos autorizados e recebidos;
IV - Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
V - Apresentar ao Conselho Fiscal balancete mensal e balanço anual;
VI - Fazer arrolamento à relação dos bens da ATPR, apresentando-a quando solicitado em Assembléia Geral.

Art. 22. Compete ao Segundo Tesoureiro: auxiliar e substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Art. 23. Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II - Grave violação deste Estatuto;
III - Abandono do cargo ou pela ausência não justificada expressamente à secretaria da ATPR por mais de três reuniões consecutivas ou cinco alternadas;
IV - Condena definitiva.

Parágrafo 1º - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembléia Geral, convocada somente para este fim, nos termos deste Estatuto. Onde será assegurado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - O tempo de mandato da diretoria executiva e do conselho fiscal será de 3 (três) anos.

Fernando do Canto Souza
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos
Escrevente Autorizado

Seção III
Do Conselho Fiscal

Art. 24. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, e terá as seguintes atribuições:

I - Examinar os livros de escrituração;
II - Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiros e contábil, submetendo-os à Assembléia Geral ordinária ou extraordinária;
III - Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações financeiras;
IV - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, pela maioria simples dos membros da Diretoria ou pelos membros do próprio Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV
Do Patrimônio

Art. 25. O patrimônio da ATPR será constituído e mantido:

I - Das contribuições dos associados contribuintes;
II - Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas.

Art. 26. Em caso de dissolução da ATPR, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados a outras entidades assistenciais congêneres, com personalidade jurídica, comprovada, cuja sede e atividade preponderante no Estado do Tocantins e devidamente registrada nos órgãos públicos.

CAPÍTULO V
Das eleições

Art. 27. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 03 (três) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos, apresentada à Assembléia Geral, podendo os membros da Diretoria ser reeleitos por mais um mandato.

Art. 28. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da ATPR em local público e visível, com antecedência mínima de 30(trinta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na Secretaria as chapas concorrentes.

Parágrafo único - Havendo somente uma chapa registrada para concorrer a eleição, conforme este Estatuto, a eleição se dará por aclamação.

Ferdinando do Couto Souza
Escrevente Autorizado

108 SUL - AV. LO 03 - LT 24 - CENTRO - PALMAS - TO - CEP: 77.020.098 - TELEFAX (63) 3215-9900

敦

Art. 29. Por ocasião da eleição, será constituída por indicação do presidente, uma Comissão Eleitoral de até 03(três) pessoas não concorrente, que será responsável pela elaboração das regras eleitorais simplificadas.

CAPÍTULO VI
Das disposições gerais

Art. 30. O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais nos termos deste Estatuto.

Art. 31. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na ATPR.

Art. 32. Os sócios não respondem subsidiariamente pelos seus encargos e obrigações sociais na ATPR.

Palmas, TO, 08 de dezembro de 2007.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Ferdinando do Couto Souza
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos
Escrevente Autorizado

ASSINATURAS DAS PESSOAS PRESENTES NA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ATPE - ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS PEÕES DO RODEIO.

Ferdinando do Couto Souza
Escrevente Autorizado

108 SUL - AV. LO 03 - LT 24 - CENTRO - PALMAS - TO - CEP: 77.020.096 - TELEFAX (63) 3215-9900

敦

Este do Canto teste

Ferdinando do Couto Souza
Escrevente Autorizado

敦

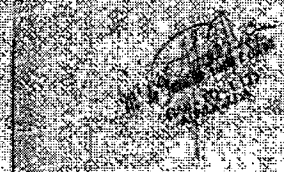

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A



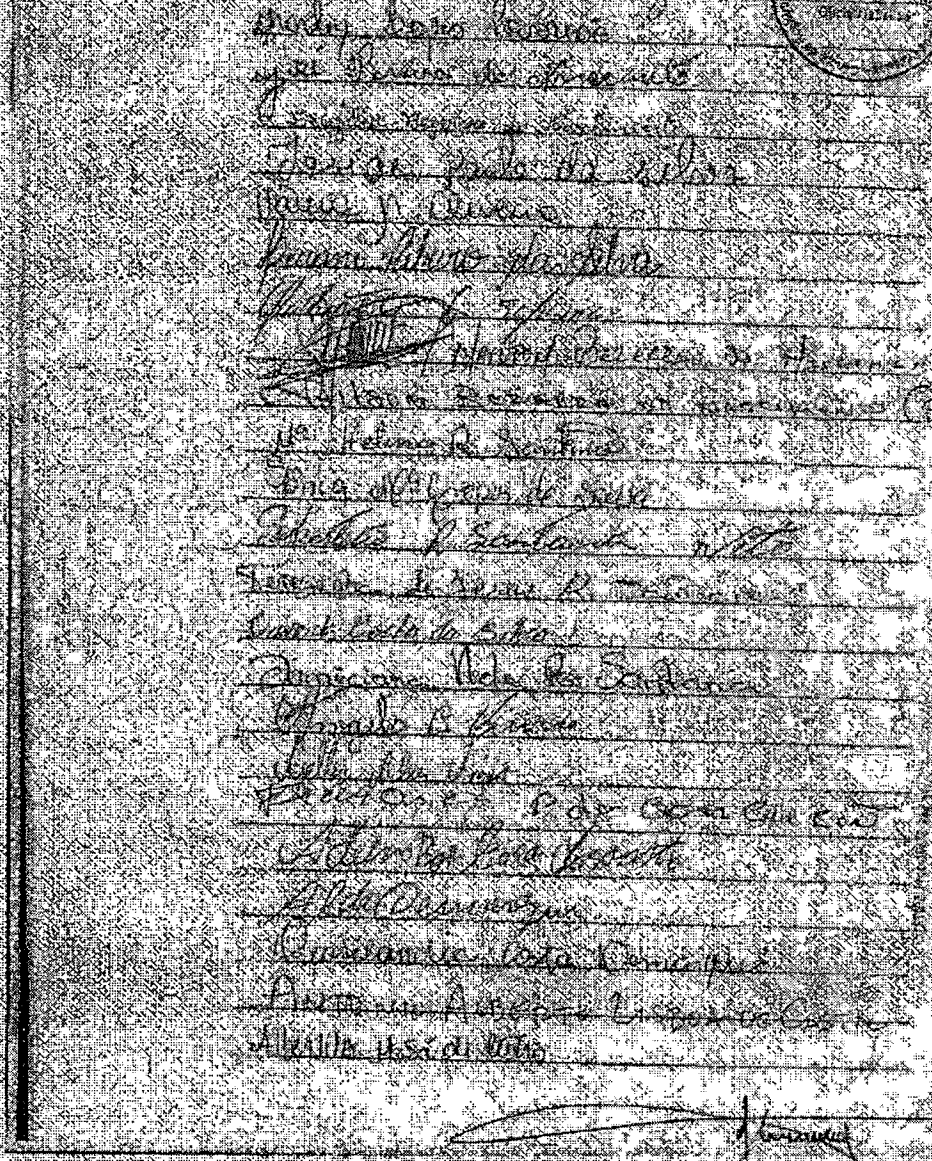

Ferdinando do Couto Souza
Escrevente Autorizado

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS PEÕES DE RODEIO. Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete, na sede da Chacara Fortaleza, localizada na TO-040, Km 04, saída para Miracema, Município de Palmas, Tocantins, de propriedade do Sr. Antonio Silva Vargas, reuniu-se em Assembléia Geral, peões de rodeio, pecuaristas, tropeiros, empresários e várias outras pessoas, de todo o Estado do Tocantins, para tratarem da fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Tocantinense dos Peões de Rodeio. A reunião teve início às onze horas, com a palavra da advogada Maria de Jesus da Costa e Silva, que após saudar a todos e expor os motivos da reunião fez um breve momento de oração. Logo em seguida com a manifestação e concordância de todos os presentes foi criada a ATPR- Associação Tocantinense dos Peões de Rodeio, havendo um breve momento de alegria com salve de palmas pela decisão. Após, foi lida a minuta do estatuto social da entidade, com discussão de todos os artigos, sendo feitas alterações e supressão de alguns artigos. Ao final, foi aprovado por unanimidade o estatuto social da ATPR. Logo em seguida, Maria de Jesus parabenizou a todos pela decisão e convidou os membros da chapa, previamente formada entre as pessoas presentes na reunião, para se apresentarem explicando que a eleição poderia ser por aclamação, uma vez que só foi formada uma chapa. Assim, com a concordância de todos foi eleita por aclamação e empossada a primeira Diretoria e Conselho Fiscal da ATPR, assim composta a DIRETORIA: **Presidente: Elias da Cunha Costa**, brasileiro, solteiro, peão de rodeio, portador da Cédula de Identidade RG nº 438.970 SSP/TO e do CPF nº 906.776.681-04, com endereço na 212 Norte, Alameda 05, Lote 31, Centro, Palmas/TO; **Vice-Presidente: Antonio Silva Vargas**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 112.824 SSP/TO e do CPF nº 643.183.701-00, com endereço na Chacara Fortaleza, TO-010, Km 04, município de Palmas/TO; **Secretário: Geraldo Soares Siqueira**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 257.000 SSP/TO e do CPF nº 387.695.571-87, com endereço na Rua Pernambuco nº 751, Setor Oeste, Paraíso/TO; **2º Secretário: Murilo José Cardoso**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.384.788 SSP/GO e do CPF nº 008.833.131-89, com endereço na Rua L-29, nº 503, Setor Serrano I, Paraíso/TO; **Tesoureiro: Kismênia Barros Vargas**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0006601233 SSP/TO e do CPF nº 932.042.011-15, com endereço na Chacara Fortaleza, TO-010, Km 04, município de Palmas/TO; **2º Tesoureiro: Rogério Derval Brasil Cardoso Filho**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.374.772 SSP/GO e do CPF nº 023.237.801-07, com endereço na Rua L-29, nº 503, Setor Serrano I, Paraíso/TO. CONSELHO FISCAL – TITULARES: **Jocivan Martins da Silva**, brasileiro, solteiro, peão de rodeio, portador da Cédula de Identidade RG nº 629.319 SSP/TO e do CPF nº 993.857.081-04, com endereço na 212 Norte, Alameda 05, Lote 22, Centro, Palmas/TO; **Antonio Ribeiro Souza**, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/TO e do CPF nº , com endereço na Fazenda Paraíso, TO-020, Km 04, município de Palmas/TO; **Hernandes Ribeiro Brito**, brasileiro, solteiro, boiadeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 309.044 SSP/TO e do CPF nº 023.705.181-89, com endereço na Fazenda Paraíso, TO-020, Km 04, município de Palmas/TO.

Ferdinando do Couto Souza
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos
Escrevente Autorizado

106 SUL - AV. LO 03 - LT 24 - CENTRO - PALMAS - TO - CEP: 77.020.098 - TELEFAX (63) 3215-9900

SUPLENTES: José Neto Gomes dos Santos, brasileiro, casado, peão de rodeio, portador da Cédula de Identidade RG nº. 137.932 SSP/TO e do CPF nº. 857.050.021-91, com endereço na Rua 26, Nº 648, Miracema/TO; Evérsedanio Augostinho Coelho, brasileiro, solteiro, locutor, portador da Cédula de Identidade RG nº 5ª-2927026 SSP/GE e do CPF nº 039.564.394-98, com endereço na 1106 Sul, Alameda 14, Casa 24, Centro, Palmas/TO; Daniel Barbosa Costa, brasileiro, solteiro, locutor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2SP/TO e do CPF nº. com endereço na 212 Norte, Alameda 03, Lote 22, Centro, Palmas/TO. Em seguida o Presidente abriu a palavra, agradecendo a comparecimento de todos e o interesse para criação da associação. Disse que, assumiu o cargo juntamente com os outros companheiros com o propósito de fortalecer a entidade, lecionando a confiança. Falou que vai buscar a profissionalização dos peões de rodeio do Estado, bem reconhecimento junto a Confederação Nacional de Rodeio. Que irá buscar organizar competições voltadas para o rodeio, com o objetivo de tornar os peões mais valorizados e reconhecidos nacionalmente como profissionais. Que pretende buscar estrutura técnica para qualificação dos peões, dando a eles condições de competição. Disse que está feliz com a confiança depositada nesta diretoria e que fará o melhor possível para honrar o cargo. Pediu a ajuda e compreensão de todos, pois nesse primeiro momento tem que ser trabalhada a entidade. Em seguida foi dado o uso da palavra ao vice presidente que falou que se compromete a trabalhar em prol da ATPR Associação Tocantinense dos Peões de Rodeio, que tem o objetivo de buscar espaço para os peões de rodeio do Estado do Tocantins, com muita responsabilidade prometeu ajudar o presidente a alcançar os objetivos propostos. E agradeceu a presença de todos os patrocinadores e as pessoas presentes. Agradece também as pessoas que acreditam na ATPR Associação Tocantinense dos Peões de Rodeio e espera a colaboração de todos os membros e associados. Em seguida foi passada a palavra ao Sr. Geraldo Soares Siqueira que falou que como tesoureiro, ex-peão de rodeio e membro da ATPR, está disposto a colaborar com a associação para o que for necessário, pois nosso Estado precisa de uma associação de peões de rodeio para que o rodeio tocantinense vanha a ser de nível nacional, da mesma forma que os peões sejam respeitados e reconhecidos profissionalmente. Após o pronunciamento do Sr. Geraldo foi dada como encerrada a assembleia de fundação da associação, aprovação do seu estatuto e eleição das suas membros

敦

DIRETORIA DA ATPR – ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS PEÕES DE RODEIO:

Presidente: Elias da Cunha Costa, brasileiro, solteiro, peão de rodeio, portador da Cédula de Identidade RG nº 438.970 SSP/TO e do CPF nº 956.778.581-04, com endereço na 212 Norte, Alameda 05, Lote 31, Centro, Palmas/TO.

Elias da Cunha Costa

Vice-Presidente: Antonio Silva Vargas, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 112.824 SSP/TO e do CPF nº 543.133.801-00, com endereço na Chácara Fortaleza, TO-010, Km 04, município de Palmas/TO.

Antonio S. Vargas

Secretário: Geraldo Soares Siqueira, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 257.900 SSP/TO e do CPF nº 387.695.571-87, com endereço na Rua Pernambuco nº 751, Setor Oeste, Paraíso/TO.

Geraldo Soares Siqueira

2º Secretário: Murilo José Cardoso, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.354.769 SSP/GO e do CPF nº 008.833.181-89, com endereço na Rua L-29, nº 663, Setor Serrano I, Paraíso/TO.

Murilo José Cardoso

Tesoureiro: Klemênia Barros Vargas, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0006001233 SSP/TO e do CPF nº 932.042.011-15, com endereço na Chácara Fortaleza, TO-010, Km 04, município de Palmas/TO.

Klemênia Barros Vargas

2º Tesoureiro: Rogério Dorval Brasil Cardoso Filho, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.374.772 SSP/GO e do CPF nº 023.237.301-07, com endereço na Rua L-29, nº 503, Setor Serrano I, Paraíso/TO.

Rogério Dorval Brasil Cardoso Filho

CONSELHO FISCAL – TITULARES:

Joelvan Martins da Silva [illegible]

Antonio Ribeiro Souza [illegible]

Hernandes Ribeiro Brito [illegible]

SUPLENTES:

José Neto Gomes dos Santos [illegible]

Everisdiano Augustinho Coelho [illegible]

Denné Barbosa Costa [illegible]

Ferdinando do Couto Souza
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos
Escrevente Autorizado

敦

Livro de Ata nº 01

Assembleia Geral – Segunda Ata – Eleição e Posse da Nova Diretoria e Alteração do Endereço da ATPR – Associação Tocantinense dos Peões de Rodeio.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2016, às 10 (dez) horas, na cidade de Palmas – TO, na Rua 04, esquina com a Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 01, Sala 01, Edifício Empresarial Palmas, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.020-122, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação Tocantinense dos Peões de Rodeio – ATPR, devidamente convocados por edital afixado na sede social e publicado em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, conforme determinam o Estatuto Social e a legislação vigente. A convocação indicou como ordem do dia: (i) a eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal; (ii) a alteração do endereço da sede social; e (iii) a aprovação de novo modelo de crachá para os associados. Estiveram presentes, pessoalmente ou por procuradores devidamente constituídos, 47 (quarenta e sete) associados quites com suas mensalidades, representando mais de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, conforme lista de presença assinada ao início dos trabalhos. Verificado o quórum legal, o Presidente em exercício, Sr. Antônio Silva Vargas, declarou instalada a Assembleia Geral, convidou a mesa para secretariar os trabalhos e nomeou a Sra. Maria Aparecida Lima Rocha para secretariar a reunião. Em seguida, passou-se à leitura do edital de convocação, que foi aprovada por unanimidade, dispensada a leitura integral em razão de ter sido amplamente divulgada. Após, foi aberto o processo eleitoral para a escolha da nova Diretoria e do Conselho Fiscal da ATPR, para o mandato de 2 (dois) anos, compreendido entre 16/01/2016 e 15/01/2018. Foi registrada uma única chapa, denominada "ATPR PARA TODOS", composta da seguinte forma: Presidente: Antônio Silva Vargas, inscrito no CPF/MF nº 645.123.789-04 e RG nº 402.628 – SSP/TO; Vice-Presidente: Sebastião Andrade de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 712.345.678-34 e RG nº 432.511 – SSP/TO; 1º Secretário: Raimundo Nonato Vargas Teixeira, 51 anos, fazendeiro, inscrito no CPF/MF nº 322.647.181-34 e RG nº 745.390 – SSP/TO; Tesoureiro: Gerardo Bastos Moreira, 47 anos, contador, inscrito no CPF/MF nº 833.021.944-15 e RG nº 1.102.457 – SSP/TO; 2º Secretário: Francisco das Chagas Pereira Lima, 39 anos, pecuarista, inscrito no CPF/MF nº 901.774.205-68 e RG nº 852.013 – SSP/TO; Diretor de Patrimônio: José Ribamar Costa Neto, 45 anos, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 388.119.462-00 e RG nº 1.204.873 – SSP/TO; Diretor de Eventos: Manoel Pereira Gomes, 52 anos, produtor rural, inscrito no CPF/MF nº 215.604.873-91 e RG nº 623.058 – SSP/TO; Diretor de Esportes: Antônio Carlos Ribeiro Filho, 29 anos, publicitário, inscrito no CPF/MF nº 031.458.762-10 e RG nº 5.210.334 – SSP/TO; Diretor Jurídico: Dr. Fernando Augusto Cardoso Mendes, 41 anos, advogado, inscrito na OAB/TO nº 4.872, com escritório na Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, nº 12, Plano Diretor Norte, Palmas – TO; Diretor de Comunicação: Ana Paula Rodrigues Campos, 33 anos, jornalista, inscrita no CRP nº 24.118/T-TO, residente em Palmas – TO; Diretor Cultural: Francisco Edmilson Barbosa, 58 anos, professor aposentado, inscrito no CPF/MF nº 477.902.316-49 e RG nº 1.876.402 – SSP/TO; Diretor de Relações Públicas: Cláudia Regina Fernandes Duarte, 36 anos, relações públicas, inscrita no CRP nº 24.207/T-TO, residente em Palmas – TO; Diretor de Meio Ambiente: Rodrigo Alves Pinheiro, 27 anos, biólogo, inscrito no CRBio nº 98.442/04-D, residente em Palmas – TO; 1º Tesoureiro: Gerardo Bastos Moreira, 47 anos, contador, inscrito no CRC/MF nº 012.345/O-8, residente em Palmas – TO; 2º Tesoureiro: Gerardo Bastos Moreira, 47 anos, contador, inscrito no CRC/MF nº 012.345/O-8, residente em Palmas – TO; 1º Secretário: Raimundo Nonato Vargas Teixeira, 51 anos, fazendeiro, inscrito no CPF/MF nº 322.647.181-34 e RG nº 745.390 – SSP/TO; Suplente de Secretário: Francisco das Chagas Pereira Lima, 39 anos, pecuarista, inscrito no CPF/MF nº 901.774.205-68 e RG nº 852.013 – SSP/TO; Secretário de Atas: Maria Aparecida Lima Rocha, 44 anos, secretária executiva, inscrita no CPF/MF nº 388.119.462-00 e RG nº 1.204.873 – SSP/TO; Conselho Fiscal Efetivo: Carlos Eduardo Pinheiro Lopes, 50 anos, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA/TO nº 063.214/D e RG nº 652.310 – SSP/TO; Conselho Fiscal Efetivo: Joaquim Ferreira Neto, 55 anos, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 215.604.873-91 e RG nº 623.058 – SSP/TO; Conselho Fiscal Efetivo: Mariana Oliveira Barros, 34 anos, advogada, inscrita na OAB/TO nº 5.102, com escritório na Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, nº 12, Plano Diretor Norte, Palmas – TO; Conselho Fiscal Suplente: Gustavo Henrique Alves Pinheiro, 30 anos, contador, inscrito no CRC/MF nº 901.774.205-68 e RG nº 852.013 – SSP/TO; Conselho Fiscal Suplente: Cláudia Regina Fernandes Duarte, 36 anos, relações públicas, inscrita no CRP nº 24.207/T-TO, residente em Palmas – TO; Conselho Fiscal Suplente: Sebastião Ribeiro Gomes, 60 anos, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 477.902.316-49 e RG nº 1.876.402 – SSP/TO, residente em Palmas – TO; Conselho Fiscal Suplente: Dr. Fernando Augusto Cardoso Mendes, 41 anos, advogado, inscrito na OAB/TO nº 4.872, com escritório na Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, nº 12, Plano Diretor Norte, Palmas – TO; Assessor Jurídico: Dr. Fernando Augusto Cardoso Mendes, 41 anos, advogado, inscrito na OAB/TO nº 4.872, com escritório na Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, nº 12, Plano Diretor Norte, Palmas – TO; Assessor Jurídico: Dra. Mariana Oliveira Barros, 34 anos, advogada, inscrita na OAB/TO nº 5.102, com escritório na Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, nº 12, Plano Diretor Norte, Palmas – TO; Assessor Jurídico: Dr. Rafael Henrique Moura Lima, 31 anos, advogado, inscrito na OAB/TO nº 6.318, com escritório na Quadra 1103 Sul, Avenida LO-05, nº 18, Plano Diretor Sul, Palmas – TO; Assessor Jurídico: Dra. Patrícia Helena Gonçalves Rocha, 29 anos, advogada, inscrita na OAB/TO nº 6.540, com escritório na Quadra 1103 Sul, Avenida LO-05, nº 18, Plano Diretor Sul, Palmas – TO; Assessor Jurídico: Dr. Leonardo Vieira Castro, 33 anos, advogado, inscrito na OAB/TO nº 5.987, com escritório na Quadra 1103 Sul, Avenida LO-05, nº 18, Plano Diretor Sul, Palmas – TO; Assessor Jurídico: Dra. Juliana Cristina Duarte Alves, 30 anos, advogada, inscrita na OAB/TO nº 6.102, com escritório na Quadra 1103 Sul, Avenida LO-05, nº 18, Plano Diretor Sul, Palmas – TO; Assessor Jurídico: Dr. Bruno Henrique Carvalho Lima, 28 anos, advogado, inscrito na OAB/TO nº 6.215, com escritório na Quadra 1103 Sul, Avenida LO-05, nº 18, Plano Diretor Sul, Palmas – TO; Assessor Jurídico: Dra. Camila Rodrigues Pereira, 27 anos, advogada, inscrita na OAB/TO nº 6.401, com escritório na Quadra 1103 Sul, Avenida LO-05, nº 18, Plano Diretor Sul, Palmas – TO; Assessor Jurídico: Dr. Thiago Augusto Ferreira Mendes, 32 anos, advogado, inscrito na OAB/TO nº 5.876, com escritório na Quadra 1103 Sul, Avenida LO-05, nº 18, Plano Diretor Sul, Palmas – TO; Assessor Jurídico: Dra. Fernanda Lopes Vieira, 26 anos, advogada, inscrita na OAB/TO nº 6.512, com escritório na Quadra 1103 Sul, Avenida LO-05, nº 18, Plano Diretor Sul, Palmas – TO; Assessor Jurídico: Dr. Gustavo Henrique Alves Pinheiro, 30 anos, contador, inscrito no CRC/MF nº 901.774.205-68 e RG nº 852.013 – SSP/TO, residente em Palmas – TO; Assessor Jurídico: Dra. Cláudia Regina Fernandes Duarte, 36 anos, relações públicas, inscrita no CRP nº 24.207/T-TO, residente em Palmas – TO; Assessor Jurídico: Dr. Sebastião Ribeiro Gomes, 60 anos, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 477.902.316-49 e RG nº 1.876.402 – SSP/TO, residente em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.464.094/0001-24 MATRIZ		26/03/2008

NOME EMPRESARIAL
ATPR - ASSOCIACAO TOCANTINENSE DOS PEOES DE RODEIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATPR - ASSOCIACAO TOCANTINENSE DOS PEOES DE RODEIO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT LAGUNA I QUADRA 04 LOTE 28	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.502-000	LAGUNA I	PORTO NACIONAL	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELIASCOWBOY38@GMAIL.COM	(63) 9277-1361

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **15:46:06** (data e hora de Brasília).

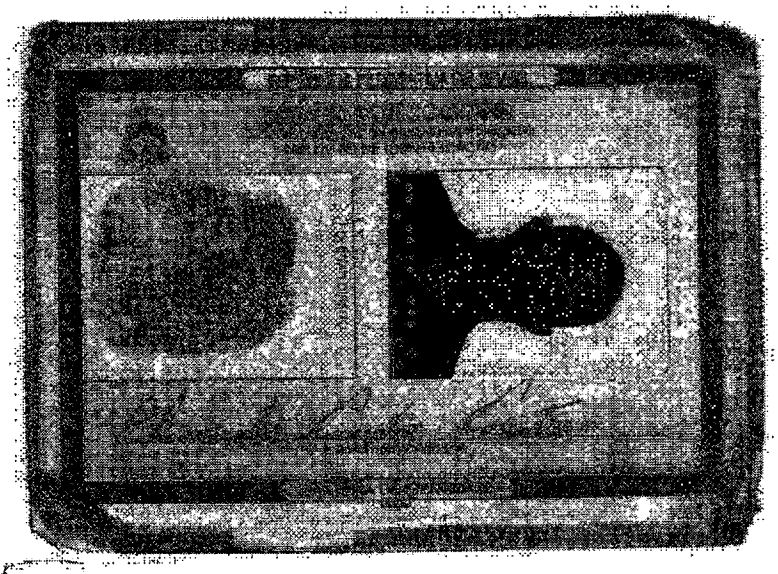

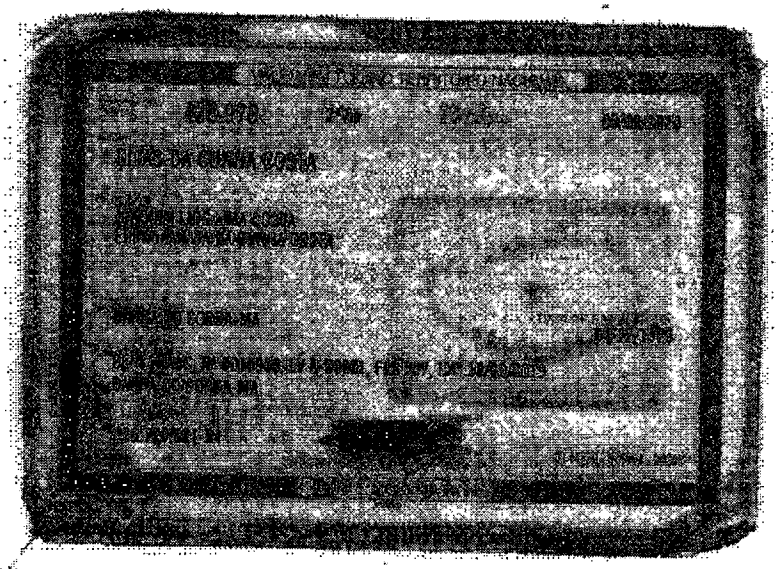

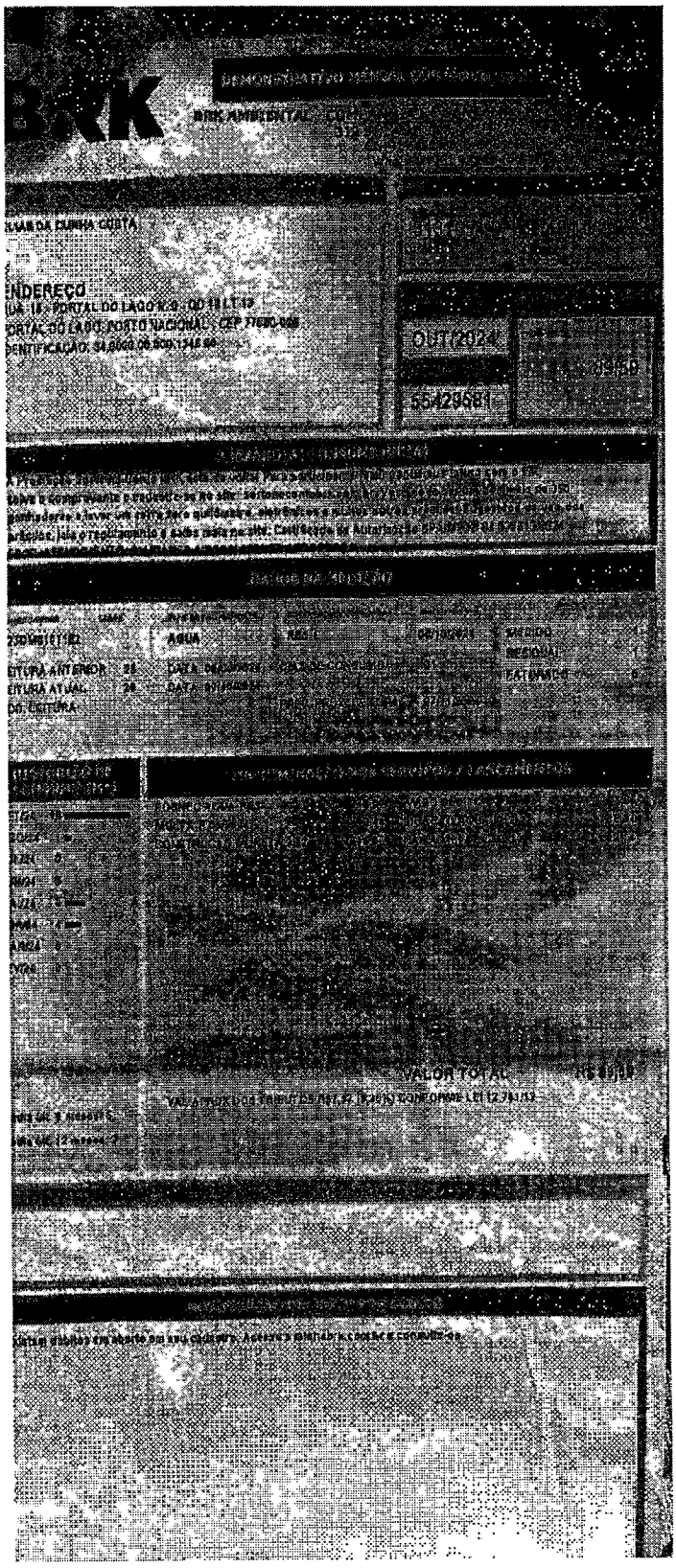
OUT/2024
55429681